

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 172/2025

AUTORES:DEPUTADO BATATINHA

EMENTA:

CONCEDE AO MUNICÍPIO DE PORTO RICO O TÍTULO DE CAPITAL
PARANAENSE DO TURISMO FLUVIAL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2025

Concede ao município de Porto Rico o título de Capital Paranaense do Turismo Fluvial.

Art. 1º Concede ao município de Porto Rico o título de Capital Paranaense do Turismo Fluvial, em reconhecimento ao seu potencial turístico ligado às águas do Rio Paraná e à sua relevância como destino de lazer e práticas esportivas aquáticas no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivos:

- I - Destacar a importância do Rio Paraná como polo de turismo ecológico, esportivo e recreativo;
- II - Incentivar o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas no município;
- III - Promover e valorizar eventos e festivais relacionados ao turismo aquático, à pesca esportiva e ao lazer náutico;
- IV - Fomentar a conscientização ambiental e a preservação dos recursos naturais da região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

26 de março de 2025.

BATATINHA
DEPUTADO ESTADUAL

Justificativa

O município de Porto Rico se destaca como um dos principais destinos turísticos do Noroeste paranaense, sendo amplamente reconhecido pelo seu potencial ligado ao Rio Paraná que possui uma extensão de 4.880 quilômetros sendo o segundo maior da América do Sul. O município de Porto Rico se consolidou como referência em atividades náuticas, pesca esportiva e turismo ecológico, recebendo anualmente milhares de visitantes em busca de lazer e contato com a natureza.

A concessão do título de Capital Paranaense do Turismo Fluvial reforça a identidade turística do município, incentivando a valorização de suas belezas naturais e sua infraestrutura voltada ao turismo. Além disso, fomenta o desenvolvimento econômico regional, impulsionando o setor de serviços, comércio e hospedagem.

Dessa forma, a presente proposta busca reconhecer a importância do município de Porto Rico para o turismo do Estado do Paraná, incentivando investimentos e ações que garantam a preservação e o crescimento sustentável do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

setor turístico na região.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, consolidando Porto Rico como referência no turismo lacustre paranaense e fortalecendo sua vocação natural para o desenvolvimento do turismo ecológico e recreativo.



DEPUTADO BATATINHA

Documento assinado eletronicamente em 26/03/2025, às 23:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **172** e o código CRC **1D7C4E3B0C4A2AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1129/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 172/2025**.

Curitiba, 31 de março de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2025, às 17:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1129** e o
código CRC **1C7E4A3D4E5D2FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1140/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 31 de março de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2025, às 17:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **1140** e o
código CRC **1C7A4D3C4A5C2FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 511/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/09/2025, às 09:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **511** e o
código CRC **1D7D4F3F4E5F4EC**